

ANEXO LVI

(Anexo VI-C à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO DNPM - GDADNPM

a) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	41,51	43,79	45,98
	II	40,90	43,15	45,31
	I	40,30	42,52	44,65
B	V	39,31	41,47	43,54
	IV	38,73	40,86	42,90
	III	38,17	40,27	42,28
	II	37,60	39,67	41,65
	I	37,04	39,08	41,03
	V	36,14	38,13	40,04

A	IV	35,61	37,57	39,45
	III	35,09	37,02	38,87
	II	34,57	36,47	38,29
	I	34,06	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	20,73	21,87	22,96
	II	20,12	21,23	22,29
	I	19,53	20,60	21,63
B	V	18,60	19,62	20,60
	IV	18,06	19,05	20,00
	III	17,54	18,50	19,43
	II	17,03	17,97	18,87
	I	16,53	17,44	18,31
A	V	15,74	16,61	17,44
	IV	15,28	16,12	16,93
	III	14,84	15,66	16,44
	II	14,41	15,20	15,96
	I	14,00	14,77	15,51